



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 82^a Sessão Ordinária, de 06 de novembro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, às **17h03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior** e **Stefane Fiúza Cançado Machado**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto) e **Mark Yshida Brandão**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Everton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 82^a (octogésima segunda) Sessão Ordinária, de 06 de novembro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600607-32.2025.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

IMPETRANTES: GUILHERME AUGUSTO MOTA ALVES

IARA CRISTINA DE ALMEIDA

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO MOTA ALVES - OAB/GO 61098

PACIENTE: LUCAS COSTA VALENÇA

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO MOTA ALVES - OAB/GO 61098

IMPETRADO: JUÍZO DA 003 ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em denegar a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600232-12.2024.6.09.0147

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: JOSE ROBERTO DA SILVA

ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

RECORRENTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - GOIAS - GO - ESTADUAL

RECORRENTE: VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 34113

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

TERCEIRO INTERESSADO: KLEYBE LEMES DE MORAIS (ELEIÇÃO 2024 – VEREADOR)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

RECORRIDO: JUAREZ DE SOUZA LOPES

ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA - OAB/GO 9012

DECISÃO: Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 6/11/2025, o doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior fez sustentação oral pelo recorrente Jose Roberto da Silva. O Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer em parte dos 3 (três) recursos interpostos e os desaprovar, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos da AIME 0600002-33.2025.6.0147 e das AIJE's nºs 0600201-34.2024.6.09.0133 e 0600232-12.2024.6.09.0147. Os Desembargadores Eleitorais José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado e Ivo Favaro (Presidente em exercício) votaram acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente em exercício, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer em parte e negar provimento aos 3 (três) recursos eleitorais nos autos 0600002-33.2025.6.0147, 0600201-34.2024.6.09.0133 e 0600232-12.2024.6.09.0147, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600201-34.2024.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - GOIAS - GO - ESTADUAL

VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500
HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 34113

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

TERCEIRO INTERESSADO: KLEYBE LEMES DE MORAIS (ELEIÇÃO 2024 – VEREADOR)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

RECORRIDO: JUAREZ DE SOUZA LOPES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA - OAB/GO 9012

DECISÃO: Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 6/11/2025, o doutor Colemar Jose de Moura Filho fez sustentação oral pelos recorrentes Valdery José da Silva Júnir e Partido Renovação Democrática Goiás Estadual. O Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer em parte dos 3 (três) recursos interpostos e os desaprovar, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos da AIME 0600002-33.2025.6.0147 e das AIJE's nºs 0600201-34.2024.6.09.0133 e 0600232-12.2024.6.09.0147. Os Desembargadores Eleitorais José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado e Ivo Favaro (Presidente em exercício) votaram acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente em exercício, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer em parte e negar provimento aos 3 (três) recursos eleitorais nos autos 0600002-33.2025.6.0147, 0600201-34.2024.6.09.0133 e 0600232-12.2024.6.09.0147, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-33.2025.6.09.0147

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: KLEYBE LEMES DE MORAIS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

LUCAS FARIA DOS REIS - OAB/GO 42609

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

RECORRIDO: JUAREZ DE SOUZA LOPES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA - OAB/GO 9012

DECISÃO: Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 6/11/2025, doutor Glauco Borges de Araújo Júnior fez sustentação oral pelo recorrente Kleybe Lemes de Moraes. O Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer em parte dos 3 (três) recursos interpostos e os desprover, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos da AIME 0600002-33.2025.6.0147 e das AIJE's nºs 0600201-34.2024.6.09.0133 e 0600232-12.2024.6.09.0147. Os Desembargadores Eleitorais José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado e Ivo Favaro (Presidente em exercício) votaram acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente em exercício, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer em parte e negar provimento aos 3 (três) recursos eleitorais nos autos 0600002-33.2025.6.0147, 0600201-34.2024.6.09.0133 e 0600232-12.2024.6.09.0147, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600720-11.2024.6.09.0003

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE ANÁPOLIS-GO

ADVOGADO: DIEGO FELIPE DOS SANTOS - OAB/GO 52345

RECORRIDO: REAMILTON GONÇALVES ESPINDOLA DE ATHAYDE
(ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADOS: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

RECORRIDA: RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI

ADVOGADAS: MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADOS: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

RECORRIDA: SORAYA DE MORAIS MAFRA

ADVOGADO: GILYARD NESTOR DE OLIVEIRA CARVALHO -
OAB/GO 47355

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral pela recorrida Raquel Batista Magalhães Antonelli.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos 3 (três) recursos eleitorais interpostos nos autos 0600720-11.2024.6.09.0003, 0600757-12.2024.6.09.0141 e 0600722-78.2024.6.09.0003, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600722-78.2024.6.09.0003

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE ANÁPOLIS-GO

ADVOGADO: DIEGO FELIPE DOS SANTOS - OAB/GO 52345

RECORRIDAS: RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI

ILDECY RODRIGUES MADUREIRA

ANITA VENÂNCIO VIANA

FERNANDA RODRIGUES

IVONE MARIA DE ABREU

KÁTIA PEREIRA MIRANDA
MARCILENE ROSA GONÇALVES ROMUALDO
VALDIRENY RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841
MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481
ADVOGADOS: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673
LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464
RECORRIDOS: WILSON XAVIER DE VELASCO FILHO
EVERALDO DA SILVA PRADO
CÍCERO GONZAGA TAVARES
ISRAEL SOUZA RODRIGUES
REAMILTON GONÇALVES ESPINDOLA DE ATHAYDE
CARLOS ALEXANDRE RODOVALHO PEREIRA
CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA COSTA
DALTON VILHENA FERNANDES
DANILO DE JESUS GOMES VIDAL
EDUARDO HENRIQUES
ERNANDES JOSÉ MARIA SILVA
GILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA
GUSTAVO LIMA E SILVA
JONAS ALVES DA SILVA NETO
JOSÉ LUCAS JUSTINO VIEIRA
JOSMAR DOS SANTOS MOURA
LUIZ SANTOS LACERDA
MAURÍCIO DE MORAIS ANDRADE
RICARDO BELCHIOR DE ANDRADE
SEBASTIÃO DOS SANTOS
ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841
MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481
ADVOGADOS: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673
LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464
RECORRIDA: SORAYA DE MORAIS MAFRA
ADVOGADO: GILYARD NESTOR DE OLIVEIRA CARVALHO -
OAB/GO 47355

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral pela recorrida Raquel Batista

Magalhães Antonelli.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos 3 (três) recursos eleitorais interpostos nos autos 0600720-11.2024.6.09.0003, 0600757-12.2024.6.09.0141 e 0600722-78.2024.6.09.0003, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600757-12.2024.6.09.0141

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV)

MARCELA CRISTINA ARAÚJO PIMENTA

ADVOGADOS: PEDRO ALMEIDA COSTA - OAB/GO 50910

LUCAS UEHARA PIRES - OAB/GO 47850

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

ADVOGADAS: SINDY ANIELLE DA SILVA LIMA - OAB/GO 61781

JÉSSICA MEDEIROS LINO - OAB/GO 50117

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE ANÁPOLIS-GO

ADVOGADO: DIEGO FELIPE DOS SANTOS - OAB/GO 52345

RECORRIDOS: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE - ANÁPOLIS/GO

REAMILTON GONÇALVES ESPINDOLA DE ATHAYDE

ADVOGADAS: MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADOS: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Rafael Barreto Castelo Branco fez sustentação oral pela recorrente Federação Brasil da Esperança, Fé Brasil (PT/PcdoB/PV). O doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral pela recorrida Comissão Provisória do Podemos (PODE) de Anápolis GO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar

provimento aos 3 (três) recursos eleitorais interpostos nos autos 0600720-11.2024.6.09.0003, 0600757-12.2024.6.09.0141 e 0600722-78.2024.6.09.0003, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600682-70.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: VICTOR HUGO MONTEIRO DE ANDRADE

ADVOGADOS: ODILON DOS SANTOS SILVA - OAB/BA 47951 E OAB/DF 68033

ADJANYO DA COSTA SANTOS - OAB/DF 57921

RECORRIDA: LILIAN KELLY DE SOUZA

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740 E OAB/GO 66111

RECORRIDOS: CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740 E OAB/GO 66111

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Odilon dos Santos Silva fez sustentação oral pelo recorrente Victor Hugo Monteiro de Andrade. A doutora Thatielly de Oliveira Alencar fez sustentação oral pelo recorrido Cristiomário de Sousa Medeiros.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600296-60.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: VALDETE APARECIDA DE BRITO

ADVOGADOS: JÚLIO CÉSAR MEIRELLES - OAB/GO 16800

GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

AGRAVADA: DENISMAR DE ARAÚJO

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENÇO - OAB/GO 29842

WÁLBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

ADVOGADAS: RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

DECISÃO: Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

10. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600631-90.2020.6.09.0079

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

ADVOGADOS: CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 38535

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: JESSYCA VICENCIA DA SILVA PRADO - OAB/GO 51475

RECORRENTE: JOSE HELDER VAZ JUNIOR

ADVOGADOS: CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 38535

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

JOAO PEDRO BATISTA PRADO - OAB/GO 48967

ADVOGADA: JESSYCA VICENCIA DA SILVA PRADO - OAB/GO 51475

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelos recorrentes Marcus Vinicius Azeredo Costa e Jose Helder Vaz Junior. O Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Os Desembargadores Eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602706-77.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: TALITTA DE OLIVEIRA SILVA DE MARTINO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

DECISÃO: Na sessão do dia 23/10/2025, o relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Junior, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga

Braga (Presidente). Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 13834

GLÁUCIO BATISTA DA SILVEIRA - OAB/GO 31108

DECISÃO: Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 4/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600153-75.2024.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: JANETE MARTINS CARNEIRO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670 E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 6/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600119-25.2023.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: VERIDIANO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: BENEDITO EVARISTO CINTRA JÚNIOR - OAB/GO 42240

DECISÃO: Na sessão do dia 6/11/2025, o processo foi retirado de julgamento pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600402-03.2025.6.09.0000

ORIGEM: ARUANÃ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DE MOZARLÂNDIA GO

INTERESSADA: JANAINA FERREIRA VASCONCELOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO:ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora JANAÍNA FERREIRA VASCONCELOS para atuar na 110ª Zona Eleitoral de Mozarlândia/GO, nos termos do voto do relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600593-48.2025.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE GO

INTERESSADO: SIMONE MARQUES DE OLIVEIRA MAIA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora SIMONE

MARQUES DE OLIVEIRA MAIA para atuar na 49ª Zona Eleitoral de Trindade/GO, nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **18h58** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 82ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes, Coordenador de Sessões Plenárias substituto, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 06 de novembro de 2025.

**Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 13/11/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 13/11/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251031** e o código CRC **C35E5D48**.

25.0.000000814-4

1251031v13

